

**DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 97, DE 02 DE ABRIL DE 1996**

Publicado no Diário da Assembléia 901

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 21, IV, “d”, do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Deputado **Antônio Carlos**, pelo prazo de 125 (cento e vinte e cinco) dias, de conformidade com o Processo nº 8.470/96.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 29 dias do mês de março de 1996.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**,  
aos 02 dias do mês de abril de 1996.

Deputado **Cacildo Vasconcelos**

Presidente